DECRETO Nº 147/2016
Data: 17 de Outubro de 2016.

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DETRAN DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO termo de convênio firmado com o DETRAN/MT que determina horário de abertura e fechamento da Agência Municipal de Trânsito, bem como a determinação Estadual para redução de jornada para economia de gastos.

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Agência Municipal de Trânsito tem que ser o mesmo horário de funcionamento do DETRAN/MT.

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica decretado que a partir de 18 de outubro de 2016, o novo horário de expediente da Agência Municipal de Trânsito – DETRAN/MT será das 12h às 18h:

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir de 18 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 136/2016.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 17 de outubro de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal